



LEI MUNICIPAL Nº 711/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAÇÃO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA –
CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Cooperação Técnica - Convênio, com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, visando proporcionar a melhoria da qualidade do atendimento aos munícipes que dependem do serviço oferecido pelo referido órgão, nos setores e cargos, conforme **Artigo 36, XIII e Artigo 92 Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 37, Parágrafo IX da Constituição Federal**:

QUANT. A SER CONTRATADA	FUNÇÃO	SALÁRIO
01 Agente Administrativo II	Agente Administrativo	R\$ 632,00

Art. 2.º - O salário do funcionário contratado por tempo determinado através de Convênio a ser celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito, neste Município, poderá ser reajustados anualmente quando houver aumento do salário feito pelo Executivo Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município de Araputanga/MT, colocará a disposição do Departamento Estadual de Trânsito, o funcionário a ser selecionado em processo seletivo, pela a Conveniente, com ônus para origem, e isenta de quaisquer





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

responsabilidades trabalhistas relacionadas ao Termo de Cooperação – Convênio.

Art. 3.º - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação - Convênio, inicia-se em 02/01/2007 e findar-se-á em 31/12/2007.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado ou suplementado do Município.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

